



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 481

Porto Alegre do Tocantins – TO, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023

## Sumário

### Páginas:

Atos do Poder Executivo-----	1
Atos do Poder Legislativo-----	
Sec. de Administração Plan. e Gestão-----	
Sec. de Finanças e Orçamento-----	
Sec. de Educação e Cultura-----	
Sec. de Saúde-----	
Sec. de Assistência Social-----	
Sec. de Juventude, Des. e Lazer-----	
Sec. da Cidade e Des. Urbano-----	
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável-----	
Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural-----	
Sec. de Infraestrutura e Saneamento-----	
Licitações e Contratos-----	
Publicações Particulares-----	

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 06/2023.

09 DE JANEIRO DE 2023.

**“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE-TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, nos termos do Art. 37 Inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins.

**Art 1º- CONSIDERANDO** o artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**Art 2º- CONSIDERANDO** que os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

**RESOLVE:**

**Art 3º - NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTO ALEGRE-TO, com as atribuições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com mandato até 31 de dezembro de 2023, que será composta pelos seguintes membros:

### **PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF Nº
Presidente da CPL	Ítallo Brenner da Silva Rosa	060.459.811-46
1º Membro da CPL	Amanda Karla Rocha Rodrigues	064.274.661-35
2º Membro da CPL	Celiene da Silva Barbosa	930.069.501-00

### **ART 4º - COMPETE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

- Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- Redigir editais, convites, atas;
- Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- Encaminhar recursos;
- Exercer atividades legais e afins;

**Art 5º-** Os membros das Comissões de licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art 6º -** Para desempenho de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitações, poderá requisitar informações Técnicas pertinentes de serviços municipais e solicitar o esclarecimento que julgar convenientes de autoridade ou técnicos competentes, não vinculados ou não à Prefeitura Municipal de Porto Alegre -TO.



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 481

Porto Alegre do Tocantins – TO, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023

**Art 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE – SE**

**DÊ – SE**

**CIÊNCIA,**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE-TO** – Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte três (09/01/2023).

**RENNAN NUNES CERQUEIRA**

Prefeito Municipal

**DECRETO nº 007/2023**

Porto Alegre do Tocantins - TO, 09 de Janeiro de 2023.

*“Institui e nomeia pregoeiro, equipe de apoio e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e os interesses do poder executivo municipal no sentido de realizar licitações nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, bem como os dispositivos da Lei 8.666/93 e 10.520/02.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, nos termos do Art. 37 Inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no uso de

suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - NOMEAR Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins para o ano de 2023, composta pelos seguintes membros:

Pregoeiro: Cleiton Cerqueira Carvalho  
1º Membro: Ítallo Brenner da Silva Rosa  
2º Membro: Amanda Karla Rocha Rodrigues

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre Do Tocantins - To, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2023.

**RENNAN NUNES CERQUEIRA**  
Prefeito Municipal